



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº190/2006

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Policia Civil e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais através da Policia Civil, objetivando o estabelecimento de base de cooperação entre a Policia Civil e o Municipio, visando à efetiva manutenção da ordem e da defesa social.

Art. 2º: As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação: 2.01.1.06.181.0006.2009- Manutenção Convênio Policia Civil.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 23 de fevereiro de 2006.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

É necessário assinar convênio com o Estado de Minas Gerais através da Polícia Civil para regularizar gastos que a Prefeitura vem tendo com a Polícia Civil e evitar problemas futuros com o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Além disto, anexamos à minuta do Convênio que auxiliará os nobres Vereadores para aprovação do referido Projeto de Lei.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal